

## **LEI Nº 2.978, de 19 de abril de 2013.**

***“Altera § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.659, de 03 de abril de 2009”.***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º - Altera § 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal de nº 2.659, de 03 de abril de 2.009, que a partir desta data passa a vigorar com a seguinte redação:**

*“Lei Municipal nº 2.659, de 03 de abril de 2009:*

*Art1º -*

*§ 1º - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DR. WILLIAN FAIAD para manutenção e funcionamento do Hospital Materno Infantil e Centro Integrado Mulher, desta cidade, através do convênio referenciado no caput, até a importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) mensais, cujos repasses ocorrerão na forma e datas a ser definidas no convênio”.*

**Art. 2º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a lei municipal nº 2.909, de 10 de abril de 2012, surtindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) do março do corrente ano.

**(a)Deusmar Barbosa da Rocha**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão,19.04.2013.**

**(a) JARDEL SEBBA**  
Prefeito Municipal

Obs: **Lei 2.979** – não houve